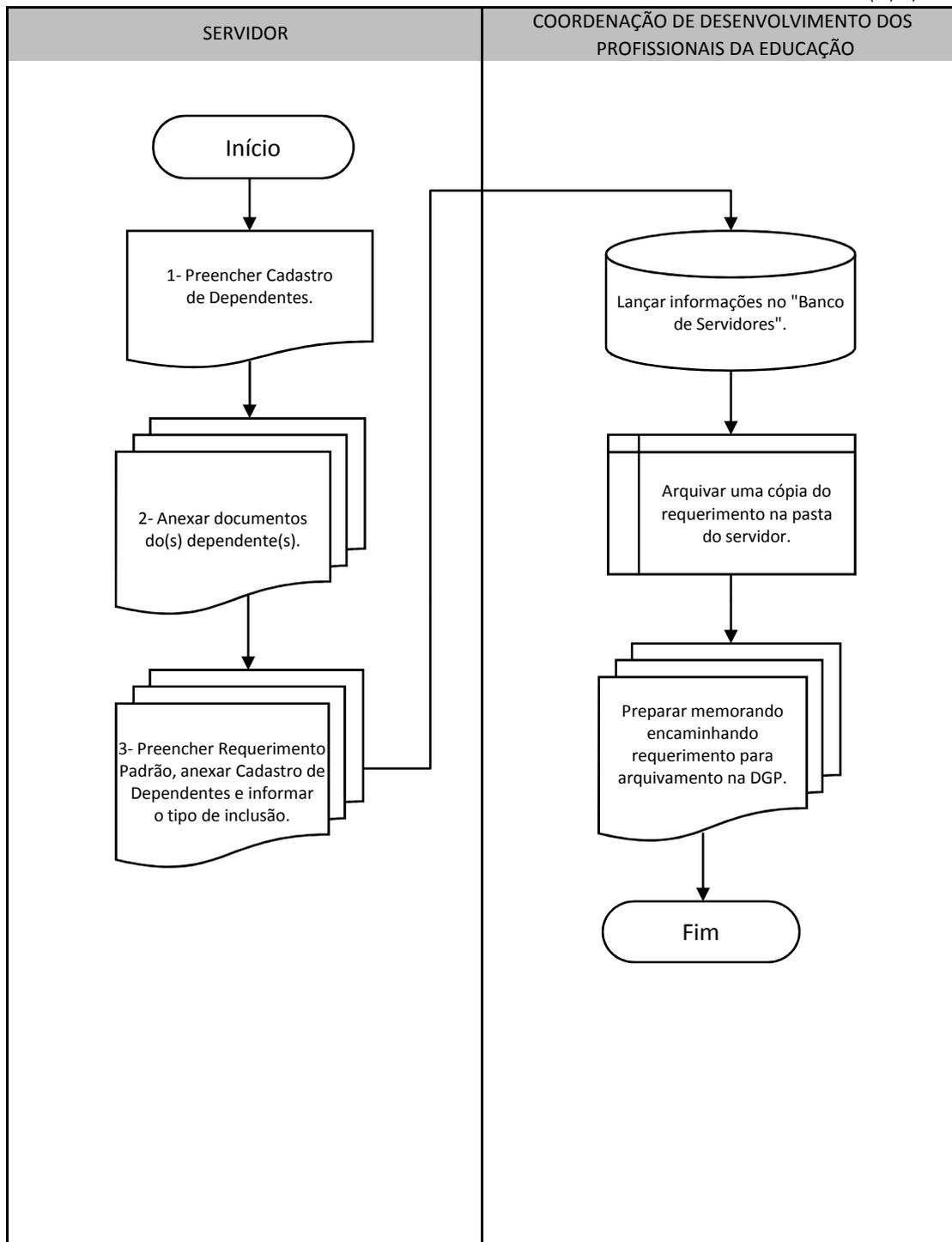


**FLUXOGRAMA: CDPE-020 (INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO)**

Versão: 2.0 (20/08/2014)



(1) Cadastro de Dependentes, **anexo 31**.

(2) Sempre será necessário o CPF e mais:

- Se filhos - certidão de nascimento;
- Se cônjuge - certidão de casamento ou união estável;
- Se pais - Declaração de Dependência Econômica, **anexo 32**.

(3) No Requerimento Padrão, **anexo 5**, marcar a opção "Outros" e no campo "Informações Complementares" escrever: Inclusão de Dependente para fins de acompanhamento.

*Observação: Para que um servidor tire licença para acompanhar pessoa da família, a mesma deve constar como dependente no SIAPE.*